

## ATA DE SESSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2018

**PROCESSO: Nº 032/2017**

**OBJETO:** Atribuição de áreas vagas no Entrepósito de Araçatuba, conforme descrição constante no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**DATA DA SESSÃO:** 03/10/2018.

**HORÁRIO:** 09h30.

Às 09h30 do dia 03/10/2018, na sede social da CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes dos licitantes, apresentados em razão do Procedimento Licitatório em referência. Presentes a Presidente da Comissão Julgadora – **Sra. MARIA VALDIRENE R. DA SILVA CARLOS**, membros – **FERNANDA CARREIRO OLIVEIRA DA SILVA** e **RICARDO YUTAKA YAMADA**, representante da área técnica **DEPARTAMENTO DE ENTREPOSTOS DO INTERIOR**, **Sra. CLARICE ISOLINO DE SOUZA MIKI**, sem a participação dos licitantes.

Ato contínuo, decidiu-se abrir os envelopes “A” – Propostas Comerciais, os quais foram vistos por todos os presentes, na seguinte conformidade:

Licitantes	Pavilhão	Tipo	Local	Proposta Comercial R\$/m²
AGRO COMERCIAL ARAÇATUBA DE HORTIFRUTI LTDA	GC	Boxe	11	R\$ 14,80
AGRO COMERCIAL ARAÇATUBA DE HORTIFRUTI LTDA	GC	Boxe	12	R\$ 14,80
AGRO COMERCIAL ARAÇATUBA DE HORTIFRUTI LTDA	GC	Boxe	23	R\$ 14,80
AGRO COMERCIAL ARAÇATUBA DE HORTIFRUTI LTDA	GC	Boxe	24	R\$ 14,80
ANTONIO BALTAZAR JUNIOR ARAÇATUBA ME	GC	Módulo	49	R\$ 14,80
ANTONIO BALTAZAR JUNIOR ARAÇATUBA ME	GC	Módulo	50	R\$ 14,80
ANTONIO BALTAZAR JUNIOR ARAÇATUBA ME	GC	Módulo	51	R\$ 14,80
ANTONIO BALTAZAR JUNIOR ARAÇATUBA ME	GC	Módulo	52	R\$ 14,80
ANTONIO DONIZETE CUSTODIO	GC	Módulo	55	R\$ 14,80
ASSOC. DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA MICR. HIDR. AG L.	GC	Módulo	32	R\$ 14,80
CARLOS ALBERTO BORTOLOZO E OUTRO	GC	Módulo	41	R\$ 14,80
CARMEN ROSA FERNANDES - ME	OUTROS	Área	4	R\$ 8,04
CITRICOLA HASSUMI LTDA	GC	Módulo	46	R\$ 15,00
COMERCIAL IRMÃOS BALDI LTDA - ME	GC	Módulo	4	R\$ 14,80
COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO IKEDA LTDA	GC	Boxe	22	R\$ 14,80
COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO IKEDA LTDA	GC	Boxe	21	R\$ 14,80

DEOMAR CAVAZZANA	GC	Módulo	22	R\$ 14,80
DEOMAR CAVAZZANA	GC	Módulo	23	R\$ 14,80
DEPOSITO ITO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMAS LTDA	GC	Boxe	16	R\$ 14,80
DEPOSITO ITO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMAS LTDA	GC	Boxe	17	R\$ 14,80
DEPOSITO ITO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMAS LTDA	GC	Boxe	18	R\$ 14,80
DEPOSITO ITO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMAS LTDA	GC	Boxe	19	R\$ 14,80
DEPOSITO ITO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMAS LTDA	GC	Boxe	20	R\$ 14,80
F. K. GOYA ARAÇATUBA - ME	GC	Boxe	13	R\$ 14,80
FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	OUTROS	Loja	1	R\$ 10,66
JOÃO WILSON GONÇALVES MASSON	GC	Módulo	12	R\$ 14,80
MARLENE HENRIQUE GARCIA - ME	GC	Módulo	57	R\$ 14,80
NELSON TOKUZEN GOYA ARAÇATUBA	GC	Boxe	27	R\$ 14,80
NELSON TOKUZEN GOYA ARAÇATUBA	GC	Boxe	28	R\$ 14,80
R. P. LIMA FRUTAS - ME	GC	Módulo	1	R\$ 14,80
R. P. LIMA FRUTAS - ME	GC	Módulo	16	R\$ 14,80
R. P. LIMA FRUTAS - ME	GC	Módulo	17	R\$ 14,80
RUBENS MASSAMI KOGA E OUTRO	GC	Módulo	9	R\$ 14,80
SERGIO KENDI ENDO E OUTRO	GC	Módulo	3	R\$ 14,80
VICTOR LUIZ SAVIOLI	GC	Módulo	11	R\$ 14,80
WESLEY CARVALHO CARDOSO	OUTROS	Sala	2C	R\$ 10,66

Após análise preliminar, a Comissão constatou:

- a) Todos os licitantes apresentaram as propostas comerciais assinadas e em conformidade com o Edital;
- b) Nenhum dos licitantes apresentou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 02/09, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em seu nome e assinada; e
- c) Como não houve credenciamento de nenhum licitante e/ou representante legal apresentou declaração de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/06, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital.

A Comissão Julgadora decidiu pela concessão de 8 (oito) dias úteis, até 17/10/2018, para que os licitantes apresentem a documentação que possa sanar suas pendências com relação às propostas comerciais:

1. Todos os licitantes apresentarem Declaração de Elaboração Independente de Proposta,



de que trata a Instrução Normativa nº 02/09, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em seu nome e assinada. Caso os licitantes não atenderem ao solicitado, suas propostas serão desclassificadas; e

2. Os licitantes que se enquadrem e que queiram ser beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06, devem apresentar a Declaração, conforme modelo constante no **ANEXO III** do referido Edital. Aqueles licitantes, que mesmo sendo ME, não entregarem a Declaração, não poderão usufruir da preferência da Lei 123/2006.

Ainda estamos na fase de análise das propostas. É necessário que os documentos acima relacionados sejam entregues, ou não, a critério de cada licitante, para se prosseguir com a classificação preliminar das propostas.

Somente ultrapassada esta fase é que serão abertos os envelopes com os documentos de habilitação (envelope "B"), dos primeiros colocados, e as propostas comerciais serão analisadas em sua assinatura, constatando-se se a assinatura na proposta comercial é de representante legal devidamente identificado nos documentos de habilitação.

Na sequência, a Comissão decidiu pela suspensão da sessão para aguardar a formalização das propostas comerciais de acordo com o edital.

Transcorrido o prazo de regularização das propostas comerciais dos licitantes, será divulgado novo aviso de continuidade para prosseguimento do certame.

Os envelopes contendo as documentações habilitatórias – Envelope "B" permanecerão sob a custódia da Comissão Julgadora, devidamente lacrados e acondicionados em outro envelope, também lacrado, e vistado pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Julgadora deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, cujos autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

São Paulo, 03 de outubro de 2018.

**MARIA VALDIRENE R. DA SILVA CARLOS**  
Presidente

---

**FERNANDA CARREIRO OLIVEIRA DA SILVA**  
Membro

---

**RICARDO YUTAKA YAMADA**  
Membro

---

**Representante da área técnica:**

**CLARICE ISOLINO DE SOUZA MIKI**  
DEINT- DEPTO. DE ENTREPOSTOS DO INTERIOR

---